



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio



Sistema
CFBio/CRBios

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

**ATA DA 12ª REUNIÃO DO COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA
ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 10ª
REGIÃO - CRBIO-10**

Às nove horas e quarenta e oito minutos do dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro na Sede do CRBio-10 localizada na Rua Fortunato Ramos, 30, no Edifício Cima Center, nas Salas 208 e 210, no bairro de Santa Lúcia, cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, deu-se início a 12ª Reunião da Comissão Temporária para Administração do Conselho Regional de Biologia da 10ª Região - CRBio-10, reunindo-se presencialmente, a presidente do CRBio-10, sra. Alcione Ribeiro de Azevedo, juntamente com Gustavo Pessoa de Rezende, Conselheiro Secretário do CRBio-10, e Santiago Valentim de Souza, Conselheiro Tesoureiro do CRBio-10. Além destes, participaram da reunião o sr. Atenágoras Café Carvalhais Júnior, Assessor da Presidência do CFBio, o sr. Vinicius Norões, Assessor de Diretoria do CRBio-02, Dra. Thairinny Faria Lima de Araújo, assessora jurídica do CFBio, e o sr. Diego de Souza de Araújo, Gerente Geral do CFBio. A reunião foi iniciada com a mútua saudação entre os membros. **ITEM: 1- Apreciação do plano de carreiras, cargos e salários (PCCS) do CRBio-10.** Sr. Diego apresentou a Portaria CRBio-10 nº 01/24 com o PCCS criando 3 funções de confiança e 3 cargos comissionados. Assessoria da Diretoria: Samia Tabachi, Agente de Contratação: Larissa Castro, Chefe de Fiscalização: Raquel Menegaz, Chefe Administrativo e Financeiro: Carlos Zara. Assessor jurídico e Assessor contábil: não serão providos no momento. Foram criadas 3 carreiras efetivas: Assistente administrativo, Agente fiscal e Fiscal biólogo (não está provido). Foi criada tabela de remuneração com 30 níveis salariais e estabelecidos os critérios de progressão de carreira. O primeiro pagamento neste novo formato será procedido na folha de maio/2024. As portarias são: Portarias CRBio-10 nº 03/24, 04/24, 05/24 e 06/24. Ficam convalidados ainda os benefícios financeiros recebidos pelos empregados do CRBio-10, com base no Acordo Coletivo formalizado pelo CRBio-02. A manutenção do PCCS e dos benefícios deverá ser reavaliada/homologada pelo Plenário da gestão empossada no âmbito do CRBio-10, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da Sessão Solene de Posse dos novos conselheiros. A ausência de manifestação pelo Plenário do CRBio-10, para todos os efeitos, importará na convalidação e manutenção do PCCS e demais benefícios, nos termos da Portaria nº 1/2024. **2-Apreciação da portaria de diárias, jetons e auxílio-representações do CRBio-10.** Definido em Portaria CRBio-10 nº 02/24 o mesmo valor da diária procedido pelo CRBio-02 (Portaria CRBio-02 nº 107/23) e os fiscais, caso não estejam em fiscalização externa. Jeton e auxílio-representação: serão 20% da diária. **3- Transferência de vínculo dos empregados públicos do CRBio-02 para o CRBio-10.**



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio



Sistema
CFBio/CRBios

O assessor contábil do CFBio, Sr. Manoel, ficará responsável pelo cadastro e transferência do vínculo do e-Social, de modo a viabilizar o recolhimento dos encargos sociais e demais pagamentos diretamente pelo CRBio-10, realizando as diligências que forem necessárias. **4-Processos ajuizados.** Somente novos

processos surgidos a partir de 2024, relacionados ao CRBio-10, serão substabelecidos para o andamento pela assessoria jurídica do CFBio. Os processos anteriores existentes: 0000286-14.2021.5.17.0011, 0001289-51.2023.5.17.0005 e 0001067-80.2023.5.17.0006, terão andamento pelo CRBio-02, assim como eventuais condenações serão arcadas por ele (CRBio-02). **5- Transferência de imóveis e veículo.** Deverá ser feita por meio de doação do CRBio-02 para o CRBio-10, porém somente com uma nova gestão eleita. **6-Fluxo administrativo.** Os comunicados e atos administrativos externos serão assinados pela Presidente do CRBio-10 e os internos pelo Conselheiro Secretário do CRBio-10, com exceção de admissão e demissão de empregados. Os pedidos de serviços de urgência à classe, podem ser assinados por qualquer membro da Comissão Temporária, *ad referendum* da Diretoria do CRBio-10. Deverão ser procedidos relatórios mensais de despesas e receitas do CRBio-10, com procedimento a serem definidos em reunião conjunta pelas assessorias contábil do CRBio-02 e do CFBio, conselheira tesoureira do CRBio-02, conselheiro Tesoureiro do CRBio-10, e funcionários Marta Corsi e Ana Tarantino. **7-Ponto eletrônico.** Foi sugerido pela Presidente do CRBio-10 e deliberado pela Diretoria do CRBio-10 a retirada do ponto para os empregados públicos do CRBio-10. Eventuais necessidades de hora extra serão apresentadas à Presidente para autorização, mediante apresentação de relatório. A funcionária Veruska deverá providenciar o desligamento e retirada do relógio de ponto. **8-Arca Ambiental.** A assessoria jurídica do CFBio fará contato com a empresa e a condução do caso será via CRBio-10. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, a Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a 12ª Reunião da Comissão Temporária para Administração do Conselho Regional de Biologia da 10ª Região - CRBio-10, às quinze horas e cinquenta minutos do dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, da qual eu, Gustavo Pessoa de Rezende, Conselheiro Secretário, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros presentes na reunião em que for aprovada.

Alcione Ribeiro de Azevedo, CRBio 016.349/06-D, Presidente

Gustavo Pessoa de Rezende, CRBio 055.200/02-D, Cons. Secretário

Santiago Valentim de Souza, CRBio 042.048/02-D, Cons. Tesoureiro

Atenágoras Café Carvalhais Júnior, assessor da Presidência do CFBio

Diego de Souza de Araújo, gerente geral do CFBio

Dra. Thairinny Faria Lima de Araújo, assessora jurídica do CFBio

Vinícius Norões, assessor de Diretoria do CRBio-02



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio



Sistema
CFBio/CRBios

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

**ATA DA 12ª REUNIÃO DO COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA
ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 10ª
REGIÃO - CRBIO-10**

Às nove horas e quarenta e oito minutos do dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro na Sede do CRBio-10 localizada na Rua Fortunato Ramos, 30, no Edifício Cima Center, nas Salas 208 e 210, no bairro de Santa Lúcia, cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, deu-se início a 12ª Reunião da Comissão Temporária para Administração do Conselho Regional de Biologia da 10ª Região - CRBio-10, reunindo-se presencialmente, a presidente do CRBio-10, sra. Alcione Ribeiro de Azevedo, juntamente com Gustavo Pessoa de Rezende, Conselheiro Secretário do CRBio-10, e Santiago Valentim de Souza, Conselheiro Tesoureiro do CRBio-10. Além destes, participaram da reunião o sr. Atenágoras Café Carvalhais Júnior, Assessor da Presidência do CFBio, o sr. Vinícius Norões, Assessor de Diretoria do CRBio-02, Dra. Thairinny Faria Lima de Araújo, assessora jurídica do CFBio, e o sr. Diego de Souza de Araújo, Gerente Geral do CFBio. A reunião foi iniciada com a mútua saudação entre os membros. **ITEM: 1- Apreciação do plano de carreiras, cargos e salários (PCCS) do CRBio-10.** Sr. Diego apresentou a Portaria CRBio-10 nº 01/24 com o PCCS criando 3 funções de confiança e 3 cargos comissionados. Assessoria da Diretoria: Samia Tabachi, Agente de Contratação: Larissa Castro, Chefe de Fiscalização: Raquel Menegaz, Chefe Administrativo e Financeiro: Carlos Zara. Assessor jurídico e Assessor contábil: não serão providos no momento. Foram criadas 3 carreiras efetivas: Assistente administrativo, Agente fiscal e Fiscal biólogo (não está provido). Foi criada tabela de remuneração com 30 níveis salariais e estabelecidos os critérios de progressão de carreira. O primeiro pagamento neste novo formato será procedido na folha de maio/2024. As portarias são: Portarias CRBio-10 nº 03/24, 04/24, 05/24 e 06/24. Ficam convalidados ainda os benefícios financeiros recebidos pelos empregados do CRBio-10, com base no Acordo Coletivo formalizado pelo CRBio-02. A manutenção do PCCS e dos benefícios deverá ser reavaliada/homologada pelo Plenário da gestão empossada no âmbito do CRBio-10, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da Sessão Solene de Posse dos novos conselheiros. A ausência de manifestação pelo Plenário do CRBio-10, para todos os efeitos, importará na convalidação e manutenção do PCCS e demais benefícios, nos termos da Portaria nº 1/2024. **2-Apreciação da portaria de diárias, jetons e auxílio-representações do CRBio-10.** Definido em Portaria CRBio-10 nº 02/24 o mesmo valor da diária procedido pelo CRBio-02 (Portaria CRBio-02 nº 107/23) e os fiscais, caso não estejam em fiscalização externa. Jeton e auxílio-representação: serão 20% da diária. **3- Transferência de vínculo dos empregados públicos do CRBio-02 para o CRBio-10**



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio



Sistema
CFBio/CRBios

O assessor contábil do CFBio, Sr. Manoel, ficará responsável pelo cadastro e transferência do vínculo do e-Social, de modo a viabilizar o recolhimento dos encargos sociais e demais pagamentos diretamente pelo CRBio-10, realizando as diligências que forem necessárias. **4-Processos ajuizados.** Somente novos

processos surgidos a partir de 2024, relacionados ao CRBio-10, serão substabelecidos para o andamento pela assessoria jurídica do CFBio. Os processos anteriores existentes: 0000286-14.2021.5.17.0011, 0001289-51.2023.5.17.0005 e 0001067-80.2023.5.17.0006, terão andamento pelo CRBio-02, assim como eventuais condenações serão arcadas por ele (CRBio-02). **5- Transferência de imóveis e veículo.** Deverá ser feita por meio de doação do CRBio-02 para o CRBio-10, porém somente com uma nova gestão eleita. **6-Fluxo administrativo.** Os comunicados e atos administrativos externos serão assinados pela Presidente do CRBio-10 e os internos pelo Conselheiro Secretário do CRBio-10, com exceção de admissão e demissão de empregados. Os pedidos de serviços de urgência à classe, podem ser assinados por qualquer membro da Comissão Temporária, *ad referendum* da Diretoria do CRBio-10. Deverão ser procedidos relatórios mensais de despesas e receitas do CRBio-10, com procedimento a serem definidos em reunião conjunta pelas assessorias contábil do CRBio-02 e do CFBio, conselheira tesoureira do CRBio-02, conselheiro Tesoureiro do CRBio-10, e funcionários Marta Corsi e Ana Tarantino. **7-Ponto eletrônico.** Foi sugerido pela Presidente do CRBio-10 e deliberado pela Diretoria do CRBio-10 a retirada do ponto para os empregados públicos do CRBio-10. Eventuais necessidades de hora extra serão apresentadas à Presidente para autorização, mediante apresentação de relatório. A funcionária Veruska deverá providenciar o desligamento e retirada do relógio de ponto. **8-Arca Ambiental.** A assessoria jurídica do CFBio fará contato com a empresa e a condução do caso será via CRBio-10. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, a Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a 12ª Reunião da Comissão Temporária para Administração do Conselho Regional de Biologia da 10ª Região - CRBio-10, às quinze horas e cinquenta minutos do dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, da qual eu, Gustavo Pessoa de Rezende, Conselheiro Secretário, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros presentes na reunião em que for aprovada.

Alcione Ribeiro de Azevedo, CRBio 016.349/06-D, Presidente

Gustavo Pessoa de Rezende, CRBio 055.200/02-D, Cons. Secretário

Santiago Valentim de Souza, CRBio 042.048/02-D, Cons. Tesoureiro

Atenágoras Café Carvalhais Júnior, assessor da Presidência do CFBio

Diego de Souza de Araújo, gerente geral do CFBio

Dra. Thairinny Faria Lima de Araújo, assessora jurídica do CFBio

Vinícius Norões, assessor de Diretoria do CRBio-02